

ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018– Feaes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018- Feaes.

CRITÉRIO: Menor valor por Item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, por meio de sistema de registro de preços, de detergente enzimático, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba – Feaes, pelo período de 12 (doze) meses.

Aos **quatorze dias do mês de setembro de dois mil e dezoito**, a Pregoeira devidamente designada efetuou julgamento do Pregão em epígrafe. Após detida análise das propostas, dos lances e habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos no Edital de Embasamento, a Pregoeira resolveu:

1) Desclassificar para a empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por não ter encaminhado todos os documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação do produto, conforme memorando da Coordenadora de Compras, anexo.

2) Desclassificar para a empresa **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI EPP** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme memorando da Coordenadora de Compras, anexo.

3) Desclassificar para a empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA ME** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por ter cotado produto em não conformidade com as exigências do Anexo I do Edital de Embasamento, conforme ficha de análise de amostra, anexa.

4) Desclassificar para a empresa **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

5) Desclassificar para a empresa **LABNEWS INDUSTRIAL LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por ter mantido valor superior ao estipulado como máximo para o item em Edital de Embasamento, mesmo após a fase de lances.

6) Desclassificar para a empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por ter cotado produto em não conformidade com as exigências do Anexo I do Edital de Embasamento, conforme ficha de análise de amostra, anexa.

7) Desclassificar para a empresa **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme memorando da Coordenadora de Compras, anexo.

8) Desclassificar para a empresa **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme memorando da Coordenadora de Compras, anexo.

9) Desclassificar para a empresa **SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, uma vez que a empresa fabricante do produto cotado está suspensa de fazê-lo, conforme Memorando da Coordenadora de Compras, anexo.

10) Desclassificar para a empresa **TRE CIME HEALTH PRODUTOS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA ME** o (s) item (ns):

Item 01: 35821/ Detergente enzimático, por não ter encaminhado nenhum dos documentos exigidos no Anexo III do Edital de Embasamento, referente à classificação da proposta, conforme memorando da Coordenadora de Compras, anexo.

Ante ao exposto acima, declaro o certame **fracassado** pela desclassificação de todas as propostas anteriormente apresentadas.

Em tempo, informo que a Sra. Kamila Tolari Faneco encontra-se em gozo de período de férias, motivo qual a ata vai por mim assinada e membro remanescente da Equipe de Apoio.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Juliano Eugenio da Silva
Equipe de Apoio

Curitiba, 27 de agosto de 2018.

Memorando n.º 076/2018 Compras

De: Coordenadora de Compras- Feaes

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feaes- A/C Janaina Barreto Fonseca

Referente: Pregão Eletrônico nº 065/2018 - Feaes

Após análise das documentações exigidas no Anexo III “**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DA (S) PROPOSTA (S)**”, informamos:


As empresas listadas abaixo, **apresentaram** os documentos exigidos nos itens 1.1 e 1.2 do Anexo III, do Edital de Embasamento:

- ✓ **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA;**
- ✓ **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME;**
- ✓ **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA;**
- ✓ **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

As empresas listadas abaixo **não apresentaram** os documentos exigidos no Anexo III, do Edital de Embasamento, do Pregão Eletrônico e conforme está previsto neste anexo: “**A NÃO APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**”:

- ✓ **AMMER COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS DO BRASIL EIRELI – EPP;**
- ✓ **BORINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA;**
- ✓ **LABNEWS INDUSTRIAL LTDA;**
- ✓ **MEDPOA COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALARLTDA;**
- ✓ **PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA;**
- ✓ **TER CIME HELATH PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.**

Feaes – Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba
E-mail: fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br Fone: (41) 3316-5942
Rua: Lothário Boutin, nº 90 – CEP: 81110-522
Curitiba - PR

1


Em relação ao item cotado, informo:

Item 01/ Detergente Enzimático, Líquido, Concentrado:

- A empresa **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada. SOLICITAR AMOSTRA**
- A empresa **ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Desta forma, a empresa foi **classificada.**
- A empresa **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentou a documentação exigida no Anexo III do Edital de Embasamento, porém, de acordo com a Resolução – RE N° 2.334, de 23 de agosto de 2018 publicada no Diário Oficial de 27 de agosto de 2018 a empresa Rioquímica está suspensa de fabricar o produto cotado. Desta forma, a empresa foi **desclassificada.**
- A empresa **AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA** não apresentou a Autorização de Funcionamento da Licitante relacionada a Saneantes exigida no Anexo III do Edital de Embasamento. Desta forma, a empresa foi **desclassificada.**


Fabiana Martins

Coordenadora de Compras- Feaes

FICHA DE ANÁLISE TÉCNICA

de
A

Item 01: 35821/ Detergente enzimático: Detergente enzimático para limpeza de artigos odonto-médico hospitalares composto por no mínimo 04 (quatro) enzimas, protease, amilase, carbohidrase e lipase, detergente não iônico/aniônico, pH neutro entre 6,0 e 8,0, biodegradável, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida, para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000 ou 5000 ml, sem formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser registrado na ANVISA. O item deverá estar em conformidade com a RDC55/2012-ANVISA. **Apresentação: embalagem em galão com no mínimo 1.000 ml e, no máximo, 5000 ml.** O rótulo da embalagem primária deverá conter data de fabricação, prazo de validade, lote, procedência, Responsável Técnico com seu respectivo n.º de inscrição junto ao órgão de classe, além de instruções quanto ao modo de usar. As embalagens primárias deverão vir acondicionadas em embalagem de transporte adequada, contendo orientações quanto ao empilhamento máximo e demais cuidados que se fizerem necessários. Cada embalagem primária deverá vir acompanhada de dosador adequado, a fim de se proceder à diluição do produto. **OBS: Será adotado o seguinte critério na classificação: Partindo do produto concentrado (em Litro), será considerado como sendo o menor preço aquele que proporcionar um maior volume (em litros) após a diluição (preparo da solução).** O fabricante deverá informar qual o volume obtido (em litros) após diluição de seu produto.

MARCA/ MODELO: Zymedet Gold

ANÁLISE:

O material atende ao descritivo? (X) sim () não

JUSTIFICATIVA: _____



219
X

Conclusão do teste realizado: () APROVADO (X) REPROVADO

JUSTIFICATIVA: Durante processo automatizado na lavadora ultrassônica houve a formação de espuma em grande quantidade, sendo necessário interrupção do ciclo.

Curitiba, 10 de set. de 2018.

Francisco J. Koller
Coord CC CME
COREN PR 13.641

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação

Nome/carimbo e assinatura
do responsável pela avaliação